



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais escolares destinados às Escolas Municipais de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro das Missões/RS.

2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL, Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal demandante.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c) Os itens que compõe esta contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.9

d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos materiais a serem adquiridos:

Item	Descrição	Qtd
01	Papel Ofício A4 75g (210x297mm) c/500 fls	260
02	Fita Adesiva Polipropileno 12mmX40m transparente	30
03	Fita Empacotamento 48mm x 40m transparente	55
04	Papel Cartolina Branca 96x66cm 120g	310
05	Massinha de Modelar 90g (6 cores)	440
06	Caneta Hidrográfica Jumbo 6 cores lavável	40
07	Caneta Hidrográfica 12 cores	200
08	Lápis de Cor Jumbo Triangular (12 cores)	40
09	Lápis de Cor 12 cores (comum)	300
10	Caderno 1/4 Capa Dura 96 fls	160
11	Cola Escolar Branca 1L	30
12	Cola Escolar 40g	270
13	Apontador com Depósito Bloco 6cm	260
14	Apontador com Depósito Jumbo	20
15	Placa EVA 60x40cm Glitter 2mm (cores sortidas)	40
16	Tinta Guache 250ml (cores diversas)	63
17	Tinta Guache 15ml (6 cores)	250
18	Giz de Cera Jumbo "gizão" 12 cores	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

19	Giz de Cera Fino 12 cores 48g	235
20	Pincel Marcador Permanente	43
21	Papel Cartão Fosco 48x66cm 200g (cartoplex)	50
22	Papel Semi Kraft Bobina 120cm x 140m 60g	03
23	Tesoura Uso Geral Inox Emborrachada 21cm	22
24	Tesoura Escolar 13cm	300
25	Pincel Escolar Chato 267 N.10	110
26	Papel Sulfite A4 180g Branco (chamequinho)	32
27	Fita Empacotamento Papel Kraft 48mm x 50m	25
28	Palito de Sorvete Madeira ponta redonda	17
29	Palito de Madeira (Espetinho) 18cm	14
30	Cola Instantânea Artesanato nº2 20g (teckbond)	30
31	Giz Escolar Branco	8
32	Caderno Desenho Universitário Capa Dura 60 fls	210
33	Caderno Universitário 1x1 Capa Dura 96 fls	1.700
34	Caderno Caligrafia Capa Flexível 48 fls	200
35	Papel A4 Color Criativo 8 cores 75g	10
36	Apagador Quadro Branco c/ Porta Marcador	15
37	Pincel Quadro Branco Recarregável (cores)	210
38	Caneta Hidrográfica Color 06 cores	10
39	Borracha Branca 40	1.280
40	Régua Poliestireno Cristal 30cm	300
41	TNT 40g (cores diversas)	300
42	Pistola Cola Quente Bivolt 40w (grande)	13
43	Refil Cola Quente Grossa (1kg)	680
44	Caneta Esferográfica Cristal Fina Azul	700
45	Caneta Esferográfica Cristal Fina Vermelha	300
46	Caneta Esferográfica Cristal Fina Preta	100
47	Grampeador Metal p/25 fls	17
48	Grampo 26/6 Galvanizado (cx c5000)	12
49	Placa EVA Glitter (Vermelho/Dourado)	08
50	Placa EVA 60x40cm 1,8mm	270
51	Papel Fotográfico Glossy A4 180g	08
52	Plástico para Plastificação A4 125 micras	08
53	Espiral para Caderno 12mm	02
54	Espiral para Caderno 17mm	05
55	Capa para Encadernação A4 Transparente	04
56	Cola Instantânea 793 20g (teckbond)	05
57	Tesoura Artesanal Picotar Inox 9pol	02
58	Tinta Reabastecedora Quadro Branco 500ml	00
59	Perfurador de Papel 2 furos	14
60	Lápis Preto Sextavado HB	12
61	Arquivo Morto (Polipropileno)	18
62	Pasta Grampo Trilho Ofício	12
63	Pasta Aba Elástica Ofício (plástica)	100
64	Pasta Suspensa Haste Plástica	50
65	Envelope Plástico Ofício 4 Furos 0,10mm	450
66	Pasta Registradora Ofício Larga	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado, caracteriza-se como hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) por dispensa de licitação; ou
- b) por inexigibilidade de licitação.

Especificamente, para o caso em tela, o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº.14.133 de 2021, autoriza a dispensa de licitação, porquanto prevê a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Decreto nº. 12.807/2025, para R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos).

Dessa forma, a contratação da empresa **KELORY VITÓRIA DO AMARAL VEZARO**, inscrita no CNPJ nº 49.119.708/0001-55, por meio de dispensa de licitação, além de encontrar amparo na legislação vigente é a solução mais adequada para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro das Missões/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares destinados às Escolas Municipais de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro das Missões/RS, visando assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas ao longo do ano letivo. A contratação contempla o fornecimento parcelado ou integral dos materiais, conforme a necessidade da Administração, incluindo itens essenciais ao uso dos alunos e professores, tais como cadernos, lápis, canetas, borrachas, apontadores, colas, tesouras, materiais para atividades artísticas e demais insumos indispensáveis ao ambiente escolar. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

segurança e durabilidade, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A empresa contratada será responsável por toda a logística de fornecimento, incluindo separação, embalagem, transporte e entrega dos materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração. A solução abrange ainda a substituição de itens que apresentem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas, sem custos adicionais ao Município, bem como a garantia de regularidade fiscal, trabalhista e técnica durante toda a execução contratual. Com a implementação desta solução, busca-se assegurar o adequado suprimento das unidades escolares, promover melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes da rede municipal e garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) autorizar a execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

8.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais escolares em conformidade com as especificações, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando houver, e na proposta apresentada, assegurando a adequada qualidade dos produtos entregues;
- b) Manter, durante toda a vigência da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- c) Responsabilizar-se integralmente por eventuais falhas, defeitos, vícios ou irregularidades nos materiais fornecidos que resultem em prejuízos à Administração ou a terceiros, respondendo civil, administrativa e, quando cabível, tecnicamente, nos termos da legislação vigente;
- d) Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o adequado fornecimento dos materiais, prestando, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários;
- e) Observar as normas administrativas, condições de entrega, prazos estabelecidos e locais previamente indicados pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado dos materiais;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, logística e operacional, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os empregados ou prepostos da contratada e o Município;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e, se for o caso, rescisão contratual;
- h) Cumprir fielmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021;
- i) Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeito de fabricação, prazo de validade inadequado ou qualquer inconsistência devidamente constatada pela fiscalização do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento, pela empresa contratada, dos materiais escolares especificados no termo de referência, observando rigorosamente as quantidades, características técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- b) A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação prévia e dentro do prazo estipulado pela Administração.
- c) Os materiais deverão ser entregues nas Escolas Municipais ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro das Missões/RS, em dias úteis e horários previamente agendados.
- d) Todos os custos com transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da entrega correrão por conta exclusiva da empresa contratada.
- e) Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e estar em conformidade com as especificações exigidas, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração.
- f) A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a adequação dos materiais entregues.
- g) O pagamento será efetuado conforme a entrega dos materiais e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO:

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. FISCALIZAÇÃO:

- a) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
- b) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto na entrega dos materiais, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
- c) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando co responsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
- d) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.
- b) Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante;
- c) A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de São Pedro das Missões/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e n.º do Processo e da Dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento;
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- e) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver e o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

13.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da licitação.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

14.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- c) serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2 Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: A Contratada será responsabilizada administrativamente quando, no âmbito da licitação ou da execução contratual:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato, inclusive quando resultar em prejuízo relevante à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Retardar injustificadamente a execução dos serviços ou descumprir prazos, obrigações contratuais ou especificações técnicas;
- c) Deixar de manter a proposta ou de celebrar o contrato, bem como de apresentar a documentação exigida, quando regularmente convocada, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;
- d) Apresentar documentação ou declaração falsa, ou prestar informações inverídicas durante a licitação ou a execução do contrato;
- e) Fraudar a licitação ou a execução contratual, praticar atos ilícitos, agir em conluio, comportar-se de modo inidôneo ou induzir deliberadamente a Administração a erro;
- f) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- g) Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando exigível, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

15.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pelas infrações previstas no item 15.1, poderão ser aplicadas à Contratada, observada a gradação e o devido processo legal, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa, no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do órgão ou entidade contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS SANÇÕES

- a) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- b) A aplicação de multa de mora não impede sua conversão em multa compensatória, nem obsta a rescisão unilateral do contrato, com aplicação cumulada de outras sanções cabíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

- c) Caso o valor da multa e das indenizações supere eventual crédito da Contratada, a diferença poderá ser descontada da garantia, se houver, ou cobrada judicialmente.
- d) A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- e) Para aplicação da sanção de multa será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.
- f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerão da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- g) Admitida a produção de provas, a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo indeferidas, de forma fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
- h) Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica quando utilizada com abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores ou sócios com poderes de gestão, observados o contraditório, a ampla defesa e a prévia análise jurídica.

15.4. REABILITAÇÃO: É admitida a reabilitação da Contratada, perante a autoridade que aplicou a sanção, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa aplicada;
- c) Decurso do prazo mínimo legal da penalidade aplicada;
- d) Cumprimento das condições estabelecidas no ato sancionador;
- e) Análise jurídica prévia conclusiva.

15.4.1. Nos casos de infrações relacionadas à apresentação de documentação falsa ou fraude, poderá ser exigida, como condição para reabilitação, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

15.5. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES: Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) As circunstâncias do caso concreto;
- c) A existência de agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos causados à Administração Pública;

16. DA CONTRATADA: A escolha da empresa **KEROLY VITÓRIA DO AMARAL VEZARO**, inscrita no CNPJ nº 49.119.708/0001-55, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, se deu com base nos princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, eis que após análise criteriosa de mercado, verificou-se que a empresa atende integralmente as exigências legais e administrativas da contratação, além de ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, oferecendo o menor valor dentre as cotações realizadas. Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, bem como a regularidade e a competitividade da proposta apresentada pela empresa, justifica-se a escolha da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

KEROLY VITÓRIA DO AMARAL VEZARO em consonância com os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, economicidade e interesse público.

17. ESTIMATIVA DO PREÇO: O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.041,60**(sessenta mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Ofício A4 75g (210x297mm) c/500 fls	260	R\$ 28,00	R\$ 7.280,00
02	Fita Adesiva Polipropileno 12mmX40m transparente	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
03	Fita Empacotamento 48mm x 40m transparente	55	R\$ 4,90	R\$ 269,50
04	Papel Cartolina Branca 96x66cm 120g	310	R\$ 2,25	R\$ 697,50
05	Massinha de Modelar 90g (6 cores)	440	R\$ 3,99	R\$ 1.755,60
06	Caneta Hidrográfica Jumbo 6 cores lavável	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
07	Caneta Hidrográfica 12 cores	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
08	Lápis de Cor Jumbo Triangular (12 cores)	40	R\$ 17,99	R\$ 719,60
09	Lápis de Cor 12 cores (comum)	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
10	Caderno 1/4 Capa Dura 96 fls	160	R\$ 6,99	R\$ 1.118,40
11	Cola Escolar Branca 1L	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
12	Cola Escolar 40g	270	R\$ 1,65	R\$ 445,50
13	Apontador com Depósito Bloco 6cm	260	R\$ 1,60	R\$ 416,00
14	Apontador com Depósito Jumbo	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
15	Placa EVA 60x40cm Glitter 2mm (cores sortidas)	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
16	Tinta Guache 250ml (cores diversas)	63	R\$ 8,30	R\$ 522,90
17	Tinta Guache 15ml (6 cores)	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
18	Giz de Cera Jumbo "gizão" 12 cores	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
19	Giz de Cera Fino 12 cores 48g	235	R\$ 7,60	R\$ 1.786,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

20	Pincel Marcador Permanente	43	R\$ 3,00	R\$ 129,00
21	Papel Cartão Fosco 48x66cm 200g (cartoplex)	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
22	Papel Semi Kraft Bobina 120cm x 140m 60g	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
23	Tesoura Uso Geral Inox Emborrachada 21cm	22	R\$ 18,50	R\$ 407,00
24	Tesoura Escolar 13cm	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
25	Pincel Escolar Chato 267 N.10	110	R\$ 4,99	R\$ 548,90
26	Papel Sulfite A4 180g Branco (chamequinho)	32	R\$ 15,00	R\$ 480,00
27	Fita Empacotamento Papel Kraft 48mm x 50m	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
28	Palito de Sorvete Madeira ponta redonda	17	R\$ 7,99	R\$ 135,83
29	Palito de Madeira (Espetinho) 18cm	14	R\$ 4,99	R\$ 69,86
30	Cola Instantânea Artesanato nº2 20g (teckbond)	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
31	Giz Escolar Branco	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
32	Caderno Desenho Universitário Capa Dura 60 fls	210	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
33	Caderno Universitário 1x1 Capa Dura 96 fls	1.700	R\$ 8,99	R\$ 15.283,00
34	Caderno Caligrafia Capa Flexível 48 fls	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
35	Papel A4 Color Criativo 8 cores 75g	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
36	Apagador Quadro Branco c/ Porta Marcador	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
37	Pincel Quadro Branco Recarregável (cores)	210	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90
38	Caneta Hidrográfica Color 06 cores	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
39	Borracha Branca 40	1.280	R\$ 0,50	R\$ 640,00
40	Régua Poliestireno Cristal 30cm	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
41	TNT 40g (cores diversas)	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

42	Pistola Cola Quente Bivolt 40w (grande)	13	R\$ 35,00	R\$ 455,00
43	Refil Cola Quente Grossa (1kg)	680	R\$ 1,95	R\$ 1.326,00
44	Caneta Esferográfica Cristal Fina Azul	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
45	Caneta Esferográfica Cristal Fina Vermelha	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
46	Caneta Esferográfica Cristal Fina Preta	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
47	Grampeador Metal p/25 fls	17	R\$ 16,00	R\$ 272,00
48	Grampo 26/6 Galvanizado (cx c5000)	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
49	Placa EVA Glitter (Vermelho/Dourado)	08	R\$ 6,75	R\$ 54,00
50	Placa EVA 60x40cm 1,8mm	270	R\$ 2,99	R\$ 807,30
51	Papel Fotográfico Glossy A4 180g	08	R\$ 25,90	R\$ 207,20
52	Plástico para Plastificação A4 125 micras	08	R\$ 82,35	R\$ 658,80
53	Espiral para Caderno 12mm	02	R\$ 29,99	R\$ 59,98
54	Espiral para Caderno 17mm	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
55	Capa para Encadernação A4 Transparente	04	R\$ 59,99	R\$ 239,96
56	Cola Instantânea 793 20g (teckbond)	05	R\$ 19,00	R\$ 95,00
57	Tesoura Artesanal Picotar Inox 9pol	02	R\$ 79,99	R\$ 159,98
58	Tinta Reabastecedora Quadro Branco 500ml	09	R\$ 89,99	R\$ 809,91
59	Perfurador de Papel 2 furos	14	R\$ 19,99	R\$ 279,86
60	Lápis Preto Sextavado HB	12	R\$ 69,99	R\$ 839,88
61	Arquivo Morto (Polipropileno)	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
62	Pasta Grampo Trilho Ofício	12	R\$ 3,45	R\$ 41,40
63	Pasta Aba Elástica Ofício (plástica)	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
64	Pasta Suspensa Haste Plástica	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

65	Envelope Plástico Ofício 4 Furos 0,10mm	450	R\$ 0,35	R\$ 157,50
66	Pasta Registradora Ofício Larga	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
67	Estilete Largo Plástico 18mm	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
68	Barbante para Atividades (Rolo)	09	R\$ 15,00	R\$ 135,00
69	Cola em Bastão 21g	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
70	Percevejo Latonado (cx c100)	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
71	Alfinete de Costura Nº29 (50g)	08	R\$ 8,49	R\$ 67,92
72	Caneta Marca Texto	26	R\$ 1,99	R\$ 51,74
73	Pincel Marcador Permanente 1.1mm	18	R\$ 4,99	R\$ 89,82
74	Papel Color Set 48x66 (cores diversas)	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
75	Papel Crepom 48cm x 2m (cores diversas)	48	R\$ 1,99	R\$ 95,52
76	Clipe Galvanizado 8/0 (cx c25)	07	R\$ 3,99	R\$ 27,93
77	Clipe Galvanizado 2/0 (cx c720)	12	R\$ 3,69	R\$ 44,28
78	Cola para Isopor 40g	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
79	Corretivo em Fita 5mm x 12m	05	R\$ 8,00	R\$ 40,00
80	Caneta Corretiva 8ml	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
81	Quadro Branco Alumínio 200x120cm	03	R\$ 299,00	R\$ 897,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.041,60				

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.01 Manutenção do Ensino com Rec. 20 - MDE

04.01.12.361.0005.2010 Manutenção das Atividades do Salário Educação

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
São Pedro das Missões/RS, em 05 de março de 2026.

Plínio dos Santos Vezaro
Secretária Municipal de Educação